



**MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA**  
6060-163 IDANHA-A-NOVA \* Telef. 277200570 \* Fax 277200580  
Contribuinte 501 121 030

## **NORMAS DE FUNCIONAMENTO**

### **PROGRAMA DE MECENATO**

### **ARTISTAS EM RESIDÊNCIA**

## **CÂMARA MUNICIPAL IDANHA-A-NOVA**

Na sequência das Comemorações dos 800 Anos da Carta de Doação aos Templários da vila de Idanha-a-Nova, a Câmara Municipal deste concelho inaugurou o Programa de Mecenato Cultural, a nível autárquico: Programa Anual "Artistas em Residência".

A Câmara Municipal de Idanha-a-Nova tem como objectivo apoiar os criadores, divulgando também, deste modo, o concelho de Idanha-a-Nova junto da comunidade artística. Esta iniciativa, associada à formação/educação de públicos junto das gentes raianas, constitui um contributo muito significativo para o enriquecimento da experiência cultural da região.

Assim, a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova disponibiliza um apartamento na vila de Idanha-a-Nova (no Centro Cultural Raiano) e duas casas rústicas na aldeia de Monsanto, para artistas nacionais e estrangeiros, que aqui desejem passar entre duas a quatro semanas, usufruindo daquilo que é a maior riqueza deste concelho: a beleza paisagística, a calma e a tranquilidade necessárias ao trabalho de criação, uma luz de raras características, excelente gastronomia e o espírito hospitaleiro das suas gentes.

Deste modo o Programa de Mecenato "Artistas em Residência" rege-se pelas seguintes normas de funcionamento:

a) Este Programa Anual estará permanentemente aberto a partir de 30 de Maio de 2005.



**MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA**  
6060-163 IDANHA-A-NOVA \* Telef. 277200570 \* Fax 277200580  
Contribuinte 501 121 030

- b) Podem candidatar-se artistas, portugueses e estrangeiros, de todas as áreas.
- c) As candidaturas devem ser dirigidas à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, "Programa: Artistas em Residência": a/c do Vereador da Cultura, Largo do Município, 6060 Idanha-a-Nova, para posterior apreciação.
- d) Das candidaturas deve constar Carta de Apresentação, *Curriculum Vitae* e *Portfolio* em formato digital (no caso das artes plásticas ou visuais).
- e) O júri de selecção será constituído por:
  - Vereador da Cultura da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova;
  - Representante do Centro Cultural Raiano;
  - Outro representante a designar pela Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.
- f) As candidaturas devem ser apresentadas no mínimo, com um mês de antecedência em relação à data pretendida para o período de residência.
- g) Os artistas em residência deverão deixar um dos seus trabalhos, que passará a fazer parte do acervo do Centro Cultural Raiano;
- h) A Câmara Municipal de Idanha-a-Nova disponibiliza ainda espaços complementares (salas de espectáculo, de exposição e ensaio).
- i) O Município assegura a manutenção dos espaços cedidos ao abrigo do programa o serviço de limpeza das residências, a efectuar pelo menos uma vez por semana.
- j) A decisão do júri é soberana, não podendo ser alvo de recurso.

O Presidente da Câmara

(Eng. Álvaro José Cachucho Rocha)



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA  
6060-163 IDANHA-A-NOVA \* Telef. 277200570 \* Fax 277200580  
Contribuinte 501 121 030

**INSCRIÇÃO**  
**PROGRAMA DE MECENATO**  
**ARTISTAS EM RESIDÊNCIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL IDANHA-A-NOVA**

**A Preencher pelo Artista**

Nome \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_

B. I. n.º \_\_\_\_\_ Data de Emissão \_\_\_\_\_ Arquivo \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

Fax \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Área de Intervenção \_\_\_\_\_

Datas pretendidas \_\_\_\_\_

Residência pretendida: Idanha-a-Nova  Monsanto

Declaro sob compromisso de honra deixar um trabalho, que passará a fazer parte do acervo do Centro Cultural Raiano.

\_\_\_\_\_

(Assinatura)

O júri reuniu e aprovou/reprovou, de acordo com as normas de funcionamento sim/não autorizo a disponibilização da residência solicitada.

O Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova

\_\_\_\_\_  
(Eng. Álvaro José Cachucho Rocha)